



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Vitória - MG

**ATA DA REUNIAO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA VITÓRIA - MG.**

As 09:30 (nove horas e trinta minutos) dia 25 de julho de 2023, na sede do Conselho Tutelar do Município de Santa Vitória - MG, reuniram-se os membros deste conselho, de forma extraordinária, atendendo a convocação para o presente feito.

Iniciada a reunião, aferiu-se o quórum necessário para a realização desta plenária, o vice presidente do conselho fazendo uso da palavra esclareceu aos presentes o motivo desta plenária, informando a todos que na 2ª etapa do processo de escolha dos conselheiros tutelares foram registradas 05 (cinco) aprovados com 60%. Foi ressaltado aos presentes que conforme determinação no ECA e CONANDA que o processo deverá ocorrer com no mínimo 10 candidatos, garantindo assim 05 titulares e 05 suplentes. Foi ponderado ainda entre os conselheiros que o processo de escolha dos conselheiros tutelares é um processo democrático com o voto popular, sendo a escolha responsabilidade da sociedade através do voto secreto, e que a avaliação de conhecimentos específicos deve servir para avaliar o conhecimento mínimo dos candidatos.

A comissão especial ponderou na plenária que considerando o presente processo como um processo democrático de escolha popular e que em situação extrema em caráter excepcional, e com fundamento na Resolução n. 170/2014 §2º buscando alternativa para a ampliação do número de candidatos que possam seguir no processo de escolha dos conselheiros tutelares deste município, a Comissão Especial trouxe para análise, deliberação e votação em plenária do CMDCA, a proposição da Resolução 02/2023, que dispõe sobre a redução da nota de corte de 60% para 48% de acertos do total de pontos da prova de conhecimentos específicos, buscando assim garantir o mínimo necessário de candidatos, para o bom andamento do processo de escolha democrático e popular.

*Visto o baixo número de aprovados na prova de conhecimento específico, somente 05 candidatos, e com fulcro no art. 13, §2º, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA, o CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.*

Por todo o exposto os membros do CMDCA avaliaram, e após deliberações abriram votação para decisão sobre a possível aprovação da Resolução 02/2023 que dispõe sobre a redução da nota de corte da prova de conhecimentos específicos abrangendo assim um número mínimo de candidatos (titulares e suplentes) para sequenciamento do processo de escolha dos conselheiros tutelares. **Após votação, e por unanimidade**

*Miranda Melivira Bastos*  
*Colina*



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente de Santa Vitória - MG

dos votos, ficou aprovada a Resolução n. 02/2023 que dispõe da redução da nota de corte para 48% do total de acertos da prova de conhecimentos específicos.

Sendo essa a decisão em plenária do CMDCA, seja comunicada à banca responsável pela aplicação da prova, para que sejam realizadas as alterações necessárias e publicada nova lista de aprovação conforme deliberação desta plenária.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às 10h30min foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada pelos membros presentes nesta reunião plenária. Cópia deste documento deverá ser protocolada junto ao Ministério Público de Minas Gerais com posterior juntada aos autos do processo de escolha dos conselheiros tutelares para a devida instrução do referido processo.

Santa Vitória, MG 25 de Julho de 2023.

1. Charles Martins de Souza
2. Marizell M. da M. Oliveira
3. Simoneia Ferreira da Costa e Almeida
4. Luciana Helena Junqueira Filho
5. Ruzia Rosalva de Miranda
6. Anna Ríbia Moura Oliveira
7. Kayla Beatriz Silva Santos

Fernando F. Maciel  
4/8/2023

FERNANDO TEODORO MACIEL  
Analista do Ministério Público  
TAMP-4214